



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 72 / 2021

“Altera a Lei 2.080/2021, que “Autoriza a Transferência Financeira, por meio de Contribuição, ao Ibitira Atlético Clube; Autoriza a Abertura de Crédito Adicional, Tipo Especial, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.080/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do instrumento legal da parceria, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, em 19 de novembro de 2021.

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal